



===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 11 DE AGOSTO DE 1998:** =====

===== *Aos onze dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos noventa e oito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente o Executivo Municipal, sob a Presidência do Vereador, Presidente em Exercício, Senhor Ápio Cláudio do Carmo Assunção e com a presença dos Vereadores Senhores, Arqto. José Augusto Amaral dos Santos Godinho, Engº António Maria da Costa Martins, Engº António Pinto Moreira e Dr. Carlos Manuel de Sá Correia.* =====

===== *Secretariou a presente reunião a Chefe de Repartição, Maria Emilia Martins da Silva.*

===== *Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente em Exercício declarou aberta a reunião, eram 9 H 55 m, sem as presenças do Senhor Presidente da Câmara, Angelo da Silva Azevedo, e dos Vereadores Senhores Dr. Mário Monte, Dra. Maria Helena Terra Ferreira Dinis e Manuel Francisco Valente, faltas essas consideradas justificadas.* =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETENCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no nº 3 do artº 52º do D.L. 100/84, de 29 de Março, com a nova redacção introduzida pela Lei 18/91, de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores com competências delegadas ou subdelegadas informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias 28 de Julho e 10 de Agosto corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas.* =====

===== **PESSOAL** =====

===== **CONTRATO A TERMO CERTO:** *Pelo Senhor Vereador Ápio Cláudio do Carmo Assunção foi apresentada a seguinte proposta: "Verificando-se a urgência e a indisponibilidade de*



afectar meios humanos para prestarem serviço de recepção e encaminhamento dos munícipes de forma personalizada e adequada nos vários edifícios municipais; **Proponho:** Abrir desde já concurso para contratar a termo certo, pelo período de 6 meses, dois Auxiliares Administrativos, para desempenharem tarefas específicas de rececionista." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com um voto contra do Senhor Vereador Dr. Carlos Correia, uma abstenção do Senhor Vereador Engº António Maria e três votos a favor dos Senhores Vereadores Arqto. Santos Godinho, Engº Pinto Moreira e Presidente em Exercício, Senhor Ápio Cláudio do Carmo Assunção, aprovar a mesma e proceder à abertura de Mini-Concurso para contrato a termo certo, para dois lugares de Auxiliar Administrativo para desempenharem aquelas funções específicas, em conformidade com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artº 18º do D.L. 427/89, de 07/12, aplicado à Administração Local pelo D.L.409/91, de 17/10 com a redacção introduzida pelo D.L. 218/98, de 17/07. Os contratos terão a duração de doze meses e o método de selecção para este concurso será entrevista profissional de selecção a efectuar por um júri Ad-Hoc. =====

===== **RENOVAÇÃO DE CONTRATO A TERMO CERTO:** Nos termos do artº 20º do D.L. 427/89, de 07 de Novembro, com as alterações do D.L. 407/91, de 17 de Outubro, aplicado à Administração Local pelo D.L. 409/91, de 17 de Outubro, após votação na forma legal foi deliberado por unanimidade renovar o contrato de trabalho a termo certo, com o Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, Manuel Conceição Ferreira Martins, pelo período de mais seis meses, com início em 01 de Setembro de 1998. =====

===== **FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Licença sem Vencimento:** Presente o requerimento do funcionário supra mencionado, Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, em que solicita licença sem vencimento até 90 dias, ao abrigo do disposto no nº 1 do artº 74º do D.L. nº 497/88, por um período de 30 dias, com início no dia 1 de Agosto do ano em curso, o qual mereceu despacho de deferimento efectuado pelo Senhor Presidente em Exercício Ápio Cláudio do Carmo Assunção, submetendo-o agora a ratificação do Executivo. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade ratificar o referido despacho. =====

===== **PROCESSO DISCIPLINAR:** Em seguimento da deliberação tomada em reunião de 9 de Junho passado, foi presente o relatório final do processo disciplinar instaurado ao funcionário





José António dos Santos Figueiredo, o qual ficará arquivado em anexo ao livro de actas, concluindo, face aos factos ali mencionados, a aplicação de pena de repreensão escrita, nos termos da alínea a) nº 1 do artº 11º e nº 1 do artº 12º do D.L. 24/84, de 16 de Janeiro. Após análise do mesmo, bem como dos elementos constantes do respectivo processo e após efectuada votação em escrutínio secreto, com três votos a favor e dois votos contra, foi deliberado por maioria aplicar a pena de repreensão escrita, de acordo com o proposto pelo respectivo instrutor. =====

===== **ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL:** Presente a proposta efectuada pelo Senhor Presidente em Exercício, Ápio Cláudio do Carmo Assunção, a qual ficará arquivada em anexo ao livro de actas e para todos os efeitos se dá como transcrita, relativa à alteração do Quadro de Pessoal da Autarquia, na vertente qualitativa/quantitativa das carreiras e categorias de pessoal criando novas carreiras e dotando de mais uma vaga a categoria de Chefe de Serviço de Limpeza. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a mesma, bem como remetê-la para a Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea f), nº 2 do artº 39º do D.L. 100/84, de 29 de Março, na redacção dada pela Lei 18/91, de 12 de Junho. ==

AMOA

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **ACCÕES A DESENVOLVER PARA O ANO LECTIVO 1998/99:** Dado conhecimento do teor da acta da reunião do Conselho Consultivo de Acção Social Escolar do Concelho de Oliveira de Azeméis, a qual ficará arquivada em anexo ao livro de actas, em que foram tratados assuntos relativos aos auxílios económicos; subsídios para livros e material escolar; refeitórios/refeições; subsídio de expediente e limpeza e Ensino Especial, entre outros. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade dar acordo de princípio ao ali descrito, aprovando as sugestões apresentadas. =====

===== Igualmente foi presente a petição das Auxiliares Educativas e Juntas de Freguesia, a qual ficará arquivada em anexo ao livro de actas, e após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade dar acordo de princípio às sugestões ali mencionadas. =====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

===== JUVENTUDE OPERARIA CATOLICA S. ROQUE: Dado conhecimento do teor do ofício da entidade referida em título, datado de 15 de Julho findo, em que solicita seja concedido subsídio para apoio da viagem de estudo e participação no Campo de Férias de vinte e um jovens daquela freguesia. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade não atender o solicitado, por ser considerado não fazer parte das atribuições da Câmara subsidiar acções deste tipo. =====

===== MOTO-CLUBE "OS ULTIMOS": Dado conhecimento do teor do ofício da entidade supra mencionada, datado de 6 de Julho findo, em que solicita apoio financeiro para ajuda das despesas com a organização do 4º Encontro Convívio Motoral. Após análise do mesmo, tendo em conta que tal evento atrai ao concelho grande número de participantes e efectuada votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade conceder um subsídio no valor de 50 000\$00 (cinquenta mil escudos). =====

AMOA

===== ACCÃO SOCIAL =====

===== LAR DE IDOSOS S. JOÃO BAPTISTA, LDA.: Retirado. =====

===== LAR PINTO DE CARVALHO – VISITA DE ESTUDO: Dado conhecimento do teor do ofício da entidade supra mencionada, datado de 10 de Julho findo, em que solicita apoio para efectuar uma visita de estudo dando a conhecer aos jovens daquele ar, lugares de grande interesse histórico, cultural e recreativo, promovendo assim a sua formação cívica e humana, na qual se inclui também uma visita à Expo 98. Após análise do solicitado, e efectuada votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade conceder um subsídio do valor pretendido, 500 000\$00 (quinhentos mil escudos). =====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====



===== **RESUMO DIARIO DE TESOUREARIA:** A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, com referência ao dia 6 do corrente que apresenta um saldo em operações orçamentais de 15 690 940\$70 (quinze milhões seiscentos noventa mil novecentos e quarenta escudos e setenta centavos) e em operações de tesouraria de 186 060 030\$50 (cento e oitenta e seis milhões sessenta mil e trinta escudos e cinquenta centavos). =====

===== **RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 28 DE JULHO A 10 DE AGOSTO DE 1998:** Presente o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 33 560 008\$10 (trinta e três milhões quinhentos e sessenta mil e oito escudos e dez centavos). A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, ratificar os despachos que autorizaram os mesmos. =====

===== **ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES/98 - RATIFICAÇÃO:** Presente o documento relativo à 10ª Alteração ao Plano de Actividades, a qual vai ficar arquivada em anexo ao livro de actas, efectuado de acordo com o estabelecido no artº 4º do D.L. 341/83, de 21 de Julho, aprovado nos termos do nº 3 do artº 53º do D.L. 100/84, de 29 de Março, na redacção dada pela Lei 18/91, de 12 de Junho. Após análise do mesmo e votação na forma legal, com a abstenção do Vereador Senhor Engº António Maria e quatro votos a favor dos Vereadores Senhores Arqto. Santos Godinho, Engº Pinto Moreira, Dr. Carlos Correia e Senhor Presidente em Exercício, Ápio Cláudio do Carmo Assunção, deliberou por maioria ratificar o despacho que aprovou a mesma. =

===== **ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/98 - RATIFICAÇÃO:** Presente o documento relativo à 13ª alteração ao Orçamento do ano em curso, o qual ficará arquivado em anexo ao livro de actas, efectuado de acordo com o estabelecido nos artºs. 31º e 32º do D.L. 341/83, de 21 de Julho e aprovada nos termos do nº 3 do artº 53º do D.L. 100/84, de 29 de Março, com a redacção dada pela Lei 18/91, de 12 de Junho. Após análise e votação na forma legal, com uma abstenção do Vereador Engº António Maria e quatro votos a favor dos Vereadores Senhores Arqto. Santos Godinho, Engº Pinto Moreira, Dr. Carlos Correia e Senhor Presidente em Exercício Ápio Cláudio do Carmo Assunção, deliberou por maioria ratificar o despacho que aprovou a mesma. =====



===== APROVISIONAMENTO =====

===== ABASTECIMENTO DE AGUA A CUCUJÃES – RESERVATORIO E ADUTORA

DO PICOTO: *Relativo à empreitada supra mencionada, adjudicada à firma “Cabral & Filhos, SA”, foram presentes o auto de vistoria e recepção provisória, no qual se constata que após efectuada vistoria a todos os trabalhos pelos técnicos Engº Fernando Dias Brandão e Dr. Fernando dos Anjos Cunha, em representação da Câmara e pelo representante do empreiteiro, verificando que se encontram executados de harmonia com o contratado a consideram em condições de ser recebida provisoriamente. Face ao exposto, após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar os referidos documentos e receber provisoriamente aquela empreitada.* =====

===== CENTRO CIVICO “JUSTINO PORTAL” – CESAR: *Relativo à empreitada referida em titulo, adjudicada à firma “Sociedade Construções Aleluia, Lda.”, foi presente o auto de medição número 7 de trabalhos contratuais, do valor de 1 160 852\$00 (um milhão cento e sessenta mil oitocentos e cinquenta e dois escudos) ao qual acrescerá o respectivo IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar o mesmo, bem como autorizar o respectivo pagamento.* =====

===== *Ainda relativo à mesma empreitada foi presente a informação técnica da fiscalização em que dá conta que no decorrer dos trabalhos constataram em conjunto com o Senhor Arqto. Salviano do GAT, que é imprescindível a execução de trabalhos que não estavam programados e previstos na proposta inicial, trabalhos esses constantes da lista que ficará anexa ao livro de actas, cujo valor monta a 7 925 409\$00 (sete milhões novecentos vinte e cinco mil quatrocentos e nove escudos), acrescidos de IVA. Após análise e votação na forma legal, com uma abstenção do Senhor Vereador Engº António Maria e quatro votos a favor dos Senhores Vereadores Arqto. Santos Godinho, Engº Pinto Moreira, Dr. Carlos Correia e Presidente em Exercício, Senhor Ápio Cláudio do Carmo Assunção, foi deliberado por maioria aprovar os mesmos e adjudicá-los, através de ajuste directo, ao empreiteiro que se encontra a executar a obra.* =====





===== **ABASTECIMENTO DE AGUA A LOUREIRO:** *Relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à firma “Cabral & Filhos, SA”, foram presentes os autos de medição número 5 de trabalhos contratuais, no valor de 8 560 044\$00 (oito milhões quinhentos sessenta mil e quarenta e quatro escudos) e número 2 de trabalhos a mais no valor de 194 750\$00 (cento e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta escudos), aos quais acrescerá o respectivo IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar os mesmos, bem como autorizar o respectivo pagamento. =====*

===== **VIA DE LIGAÇÃO S. ROQUE/OLIVEIRA DE AZEMEIS:** *Relativo à empreitada supra mencionada, adjudicada à firma “Manuel Francisco de Almeida, Lda.”, foram presentes os autos de medição número 6 de trabalhos contratuais, no valor de 16 369 180\$00 (dezasseis milhões trezentos sessenta e nove mil cento e oitenta escudos); número 04-TM-PP, no valor de 2 112 080\$00 (dois milhões cento e doze mil e oitenta escudos); número 05-TM-PA, no valor de 3 760 000\$00 (três milhões setecentos e sessenta mil escudos) e número 04-TM-PA, no valor de 2 317 065\$00 (dois milhões trezentos e dezassete mil sessenta e cinco escudos), aos quais acrescerá o respectivo IVA. Após análise e votação na forma legal, com uma abstenção do Senhor Vereador Engº António Maria e quatro votos a favor dos Senhores Vereadores Arqto. Santos Godinho, Engº Pinto Moreira, Dr. Carlos Correia e Presidente em Exercício Senhor Ápio Assunção, foi deliberado por maioria aprovar os mesmos, bem como autorizar o respectivo pagamento. =====*

===== *Ainda relativo à mesma empreitada, foi presente a informação técnica da fiscalização em que dá conta que conjuntamente com o Senhor Engº Luís do GAT, verificaram a necessidade de efectuar um tratamento geotécnico ao leito do pavimento, tendo para tal o empreiteiro apresentado duas soluções, conforme documentos que vão ficar arquivados em anexo ao livro de actas, sugerindo que fossem aprovados os trabalhos constantes da solução B, os quais se estimam em aproximadamente 1 671 180\$00 (um milhão seiscentos setenta e um mil cento e oitenta escudos), acrescidos do respectivo IVA. Após análise e votação na forma legal, com uma abstenção do Senhor Vereador Engº António Maria e quatro votos a favor dos Senhores Vereadores Arqto. Santos Godinho, Engº Pinto Moreira, Dr. Carlos Correia e Presidente em Exercício Senhor Ápio Assunção, foi deliberado por maioria aprovar os mesmos e adjudicá-los, através de ajuste directo, ao empreiteiro que se encontra a executar a obra. =====*



=====*Ainda e para realização da mesma empreitada foi necessário proceder a negociações de algumas parcelas de terreno, e sendo presente a informação da Jurista Dra. Ana Teresa Lopes Rodrigues, constata-se que no tocante à parcela número 40 pertencente ao Senhor Albertino Bastos, o valor pretendido para aquisição da mesma é de 1 500 000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), enquanto o proprietário da parcela número 21 – Herdeiros de António José da Silva Costa, aceita doar a totalidade da mesma em troca da construção de um muro de vedação da sua propriedade, na qual a Junta de Freguesia de S. Roque aceita colaborar. Face ao exposto e após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade adquirir a parcela número 40 pertencente ao Senhor Albertino Bastos pelo valor pretendido, bem como aceitar a doação da parcela número 21, efectuando a Câmara a vedação da propriedade* =====

=====**PONTE DE PINHÃO:** *Presente o relatório de análise efectuado pelos técnicos Dr. Fernando dos Anjos Cunha e Engº Manuel José Ferreira da Costa, relativamente à ponte de Pinhão sob o Rio Ínsua, o qual ficará arquivado em anexo ao livro de actas e em que se constata estar a mesma em estado de grande degradação, com perigo de ruína iminente da estrutura, tendo sido por tal facto proibido o trânsito no local a veículos pesados. Encontrando-se a mesma a servir uma região em acentuado desenvolvimento, com tráfego intenso, essencialmente em período escolar, verificando-se ainda idêntica situação no transporte de doentes e deslocação de pessoas para os empregos, e tendo em conta o avançado grau de deterioração do arco da ponte, torna-se necessário proceder à execução urgente de uma nova ponte em betão armado, sugerindo aqueles técnicos quatro alternativas. Analisando as mesmas, esclareceu o Senhor Presidente em Exercício, Ápio Cláudio Assunção que na verdade se torna urgente tomar medidas de recuperação da referida ponte dado o estado em que a mesma se encontra, em perigo iminente para a população que ali circula, considerando a alternativa b3 a mais adequada para resolução do problema. Após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a alternativa atrás referida, a qual se reporta a recuperação da ponte, mantendo-a com as características arquitectónicas e dimensionais existentes, criando uma intervenção em ambos os tímpanos da ponte, com uma viga em betão armado e a colocação de vários tirantes transversais à ponte que imobilizarão deslocamentos, sendo feita simultaneamente a selagem de todas as fissuras existentes no desenvolvimento do arco da ponte, com alargamento da plataforma do lado jusante da ponte, tendo ainda em conta tudo o atrás exposto, os perigos que podem constituir para a população, a manutenção da ponte no estado*





em que se encontra a urgência de uma intervenção, mesmo antes do início do tempo das chuvas, e a experiência demonstrada pela firma "Conduril, SA" com a execução recente de obras deste tipo no concelho, ao abrigo da alínea c) do nº 2 do artº 52º do D.L. nº 405/93, de 10 de Dezembro, mais foi deliberado por unanimidade adjudicar à firma "Conduril, SA", através de ajuste directo, a execução das obras necessárias para o que esta elaborará projecto de concepção/construção e remeterá a respectiva proposta. =====

===== **REDE DE ESGOTOS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE CUCUJÃES – 1ª FASE –**

**CONCLUSÃO:** Relativo à empreitada referida em título, adjudicada à firma "Manuel Francisco de Almeida, Lda." Foram presentes os autos de medição número 6 de trabalhos contratuais, no valor de 2 810 654\$00 (dois milhões oitocentos e dez mil seiscentos cinquenta e quatro escudos); auto número 4-TM-PA de trabalhos a mais, no valor de 4 083 834\$00 (quatro milhões oitenta e três mil oitocentos trinta e quatro escudos); auto número 5-TM-PP de trabalhos a mais, no valor de 1 826 832\$00 (um milhão oitocentos vinte e seis mil oitocentos trinta e dois escudos) e auto número 6-TM-PA de trabalhos a mais, no valor de 3 819 130\$00 (três milhões oitocentos e dezanove mil cento e trinta escudos), aos quais acrescerá o respectivo IVA. Após análise e votação na forma legal, com uma abstenção do Senhor Vereador António Maria e quatro votos a favor dos Senhores Vereadores Arqto. Santos Godinho, Engº Pinto Moreira, Dr. Carlos Correia e Presidente em Exercício Senhor Ápio Assunção, foi deliberado por maioria aprovar os mesmos e autorizar o respectivo pagamento =====

===== **VIA DO NORDESTE – 2ª FASE:** Em seguimento processual referente ao concurso da empreitada mencionada em epígrafe, foi presente a minuta do contrato, a qual ficará arquivada em anexo ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, com uma abstenção do Senhor Vereador Engº António Maria e quatro votos a favor dos Senhores Vereadores Arqto. Santos Godinho, Engº Pinto Moreira, Dr. Carlos Correia e Senhor Presidente em Exercício, Ápio Assunção, foi deliberado por maioria aprovar a mesma. =====

===== **ARRUAMENTOS ENVOLVENTES À ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE**

**AZEMEIS:** Relativo à empreitada referida em título, adjudicada à firma "Silva Brandão & Filhos, Lda.", foi presente o auto de medição número 2 de trabalhos contratuais, no valor de 1 809 196\$00

*(um milhão oitocentos e nove mil cento e noventa e seis escudos), ao qual acrescerá o respectivo IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar o mesmo e autorizar o respectivo pagamento. =====*

*=====Seguidamente, e respeitante à mesma empreitada, foi presente o programa definitivo de trabalhos e respectivo cronograma financeiro apresentados pelo empreiteiro. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar os mesmos. =====*

*=====Ainda para execução da mesma empreitada, tornou-se necessário adquirir uma parcela de terreno com a área de 630 m2, pertencente ao Senhor Joaquim Leite de Pinho, sendo acordado com o mesmo o preço de 4 500\$00 (quatro mil e quinhentos escudos) o metro quadrado, tendo contudo o mesmo demonstrado logo de início a intenção de ceder à Câmara toda a área do prédio situada a poente da Rua Eduardo Paúl, num total de 950 m2. Analisando o exposto, explicou o Senhor Presidente em Exercício, Ápio Assunção, que haveria interesse em adquirir o referido terreno com a área de 950 m2, dado ficar sem qualquer possibilidade de construção, não sendo assim o munícipe prejudicado. Após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade adquirir o terreno com a área de 950 m2, pelo preço acordado .=====*



**DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES**

**DEFINIÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO CONCEITO “ÁREA DE CONSTRUÇÃO”:**

*Presente a informação do Senhor Vereador Arqto. Santos Godinho em que anexa parecer emitido pelo Consultor Jurídico Dr. Carlos Patrão e parecer jurídico da CCRN, relativos à definição de critério a adoptar pela Divisão de Obras Particulares na interpretação do conceito de “Área de Construção” (Anexo I do Regulamento do PDM) quando em causa estejam áreas em cave destinadas a estacionamento, e áreas de terraços e varandas, documentos que vão ficar arquivados em anexo ao livro de actas, a fim de que seja adoptado pelos Serviços o critério definido nos referidos pareceres. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar e adoptar o critério definido nos mesmos para as áreas em cave destinadas a estacionamento e áreas de terraços e varandas, devendo os serviços actuar de acordo com os referidos pareceres. =====*



===== PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO ========== Processo n.º 590/88 – “PADARIA AZAGÃES, LDA.” – Retirado. =====

===== Processo n.º 398/90 – MANUEL JOSE ANJOS DA COSTA, residente no lugar de Cimo de Vila, freguesia de Nogueira do Cravo, vem em aditamento ao mencionado processo apresentar alterações ao projecto aprovado e exposição. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, como se transcreve: “Aprova-se as alterações da construção do requerente nos termos do parecer técnico de fls. 85 e da informação final de fls. 82. Todavia, relativamente à ocupação do domínio público, nomeadamente do muro divisório e da rampa e respectiva entrada, mantém-se o despacho de 16/06/94, ou seja, devem as áreas do domínio público ser desobstruídas e ser respeitado o alvará de loteamento.” =====

===== Processo n.º 203/98 – ANGELO PEREIRA OLIVEIRA FREITAS, residente na freguesia de Salreu, Município de Estarreja, vem em aditamento ao processo supra (construção de habitação), apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, que a exposição apresentada não altera relativamente às condicionantes do traçado da via, pelo que se indefere. =====

===== Processo n.º 198/97 – MANUEL GONÇALVES DA COSTA : Retirado . ========== Processo n.º 556/97 – “ARTE EM MADEIRA”/ANTONIO SANTOS MARTINS:  
Retirado . =====

===== Processo n.º 589/94 – VICTOR MANUEL DA SILVA COUTO, residente na Rua de Lações, desta cidade, requer nova licença para a execução dos trabalhos que falta efectuar na moradia unifamiliar que está a construir na Rua de Lações. A Câmara deliberou por maioria, com o voto contra do Vereador Senhor Dr. Carlos Correia, conceder uma última prorrogação conforme requerido. =====



===== Processo n.º 964/78 – AGOSTINHO DE OLIVEIRA MAIA, residente no lugar de Margonça, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao mencionado processo (construção de habitação), requerer a legalização de um anexo. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, remeter o presente processo à fiscalização para averiguar se foi construído ou não antes da vigência do PDM. =====

===== Processo n.º 335/82 – MANUEL AUGUSTO BRANCO OLIVEIRA, residente no lugar de Cimo da Fonte, freguesia de Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao referido processo, apresentar três exemplares do projecto. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, que o processo aponta para o indeferimento nos termos dos pareceres jurídico e técnico (fls. 48 e 49), concedendo-se o prazo de 30 dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente. ===

===== Processo n.º 1391/77 – ANTONIO OLIVEIRA DE PINHO, residente no lugar de Cruzeiro, freguesia de Fajões, vem em aditamento ao referido processo apresentar exemplares do projecto. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico (fls. 117), concedendo-se o prazo de 30 dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente. =====

===== Processo n.º 947/97 – “POLISPORT – PEDRO E PAULO ARAUJO PLASTICOS, LDA.”, residente no lugar de Fontanheira, freguesia de Carregosa, vem em aditamento ao processo supra, apresentar projecto de segurança contra incêndio. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, que nos termos do parecer técnico, deverá o requerente apresentar todas as alterações introduzidas para apreciação e o processo devidamente instruído. =

===== Processo n.º 551/93 – MANUEL ANTONIO ROMA SILVA, residente no lugar de Aguincheira, freguesia de Santiago de Riba Ul, requer a prorrogação de prazo do seu alvará de licença por mais 365 dias. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, notificar o requerente para apresentar o pedido da legalização das obras a que se refere o parecer técnico, para o que se concede o prazo de 60 dias. =====





===== **PROCESSOS DE INFORMAÇÃO PREVIA PARA CONSTRUÇÃO** =====

===== **Processo n.º 413/98 – JOÃO SOARES DA SILVA REIS**, residente no lugar de Passos, freguesia de Santiago de Riba Ul, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma habitação unifamiliar no lugar de Passos, da freguesia de Santiago de Riba Ul. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, remeter o processo à DPP para elaborar parecer quanto à localização e acessos à habitação .=====

===== **REGIMES DE PROPRIEDADE HORIZONTAL** =====

===== **Processo n.º 590/91 – AGOSTINHO DE ALMEIDA FERREIRA**, residente no lugar de Igreja, freguesia de Santiago de Riba Ul, vem em aditamento ao processo supra (construção de um edifício destinado a habitação e comércio), requerer o regime de propriedade horizontal., de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, certificar nos termos do parecer técnico. =====

===== **Processo n.º 1046/80 – ANTONIO DE AZEVEDO SÁ**, residente no lugar de Casal, freguesia de Travanca, vem em aditamento ao mencionado processo (construção de um edifício destinado a habitação e comércio), requerer a alteração do regime de propriedade horizontal. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, certificar nos termos do parecer técnico (fls. 80), que se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas. =====

===== **Processo n.º 248/88 – BENJAMIM AZEVEDO, LDA.**, residente na Rua do Alto de Mirões, freguesia de Cesar, vem em aditamento ao processo supra, requerer a alteração do regime de propriedade horizontal, alterações essas que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, certificar nos termos do parecer técnico (fls. 104), que se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas. =====



===== PROCESSOS DE LOTEAMENTO =====

===== Processo nº 14/92 – MANUEL MÁRIO DE PINA E SILVA, residente no lugar de Passos, freguesia de Fajões, vem em aditamento ao referido processo, requerer o licenciamento uma vez que as infraestruturas já se encontram executadas. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal como se transcreve: “Ouvir a E.N. nos termos do parecer técnico. Nomeia-se em comissão para recepção definitiva das infraestruturas, o Senhor Vereador Arqto. Santos Godinho e os técnicos Eng. Miranda e Eng. Brandão. =====

===== Processo nº 15/92 – MANUEL MÁRIO DE PINA E SILVA, residente no lugar de Passos, freguesia de Fajões, vem em aditamento ao processo supra, requerer o licenciamento uma vez que as infraestruturas já se encontram executadas. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, como se transcreve: “Ouvir a E.N. nos termos do parecer técnico. Nomeia-se em comissão para recepção definitiva das infraestruturas, o Senhor Vereador Arqto. Santos Godinho e os técnicos Eng.º Miranda e Eng.º Brandão. =====

===== Processo nº 69/92 – “V.H.L. – IMOBILIÁRIA, LDA.”, com sede na Rua da Misericórdia, da freguesia de Cucujães, requer a emissão do respectivo alvará – 3ª fase - para o que apresenta como caução os lotes números 57, 58, 59 e 60. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, como se transcreve: “Nos termos do parecer técnico de 98/08/05, aceita-se a hipoteca dos lotes para a 3ª fase, cuja escritura deverá ser efectuada. Relativamente ao pedido de libertação de hipoteca da 2ª fase, como consta do parecer técnico acima referido, deverá proceder de acordo com o mesmo para apreciação.” =====

===== Finalmente, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº 4 do artº 85º do D.L. 100/84, de 29 de Março e nº 3 do artº 27º do C.P.A.. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o nº 4, do D.L. 45 362, de 21 de Novembro de 1963. =====



*[Handwritten signature]*

=====*E não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente em Exercício foi encerrada a reunião, eram 13 H 05 m, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que eu Gloriosa Escalão Peçatives da Silva*, a redigi e subscrevo.=====

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

AMOA